



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
SOBRE O PROJECTO DE DECRETO-LEI QUE
ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA, A VIGORAR EM 2009 E
2010 DESTINADAS À RÁPIDA EXECUÇÃO DOS
PROJECTOS DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS
CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Ponta Delgada, 14 de Janeiro de 2009

1

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>201</u>	Proc. Nº <u>08.06</u>
Data: <u>09 / 01 / 09</u>	Nº <u>16 / 18</u>



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral em 14 de Janeiro de 2009, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas à rápida execução dos projectos de investimentos públicos considerados prioritários”.

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe a alínea g) do n.º.1 do Artigo 7.º, a alínea i) do Artigo 34.º e os Artigos 116.º e 118.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Analisado o Diploma, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável ao seu articulado, nada tendo a opor, atendendo a que o seu âmbito de aplicação abrange a Administração Regional Autónoma e as Autarquias Locais situadas no território da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 14 de Janeiro de 2009

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Pedro Gomes